

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

TIRAGEM: 10

ATO DE INSTAURAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

ATO DE INSTAURAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR, no uso das competências que lhe confere a lei, em especial o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2025, quanto as infrações e sanções administrativas, que dispõe sobre a responsabilização das pessoas físicas e jurídicas contratadas pela administração pública, resolve:

Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 0006/2026, destinado à apuração de supostos descumprimentos de cláusulas contratuais praticadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95.

A Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, nomeada através da Portaria nº 179/2025, será responsável pela condução das etapas do supracitado procedimento e apuração do cumprimento das cláusulas contratuais e do disposto na legislação.

Catingueira, 18 de agosto de 2026.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958
417
Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2026.08.18 10:34:33 -03'00'
SUÉLIO FELIX DE ALENCAR.
Prefeito

Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP: 58715-000
Site: www.catingueira.pb.gov.br
E-mail: prefeitura@catingueira.pb.gov.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00099/2026
Pregão nº 00018/2026, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA E ENSILADEIRA DESTINADAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA–PB.

VENCEDORES:

1- A empresa: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI, CNPJ; 27.636.436/0001-28, Endereço: Rua João Vital Guedes - CEP: 58660000 - UF: PB - Município: Juazeirinho, vencedor nos itens: 0001, 0002, com valor total de R\$ 47.000,00(Quarenta e sete mil reais).

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 47.000,00(Quarenta e sete mil reais).

Após análise do processo, parecer jurídico e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 18 de agosto de 2026.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE ADITIVO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.851.611/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0126/2021 de 16 de agosto de 2021, resultante do Pregão presencial nº 018/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula quinta, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 18 de agosto de 2026 prorrogando sua vigência até 18 de agosto de 2027, oriundo da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.026/2021.

DATA ASSINATURA: Catingueira-PB, 18 de agosto de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional